



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
188/2016 PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL DESTINADA
A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS ANTONIO LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 370.346.429-15, doravante denominado **ADMINISTRADORA DA LOCAÇÃO**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 30/2016, Processo nº 120/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 188/2016 datado de 19 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1 - da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 22 de julho de 2018, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

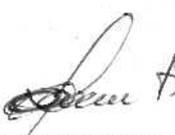
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

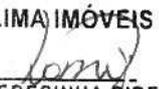
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 22 de julho de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Locatário

MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA


MARCOS ANTONIO LIMA

Representante Legal
Administradora

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS